



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 951, de 15 de abril de 1994.**

“Dispõe sobre a fixação de nomes de ruas e de avenidas no bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica fixado que a antiga Rua Virgílio Rodrigues de Oliveira, rua esta que corta o bairro Nossa Senhora Aparecida, passa a se denominar “**Avenida Virgílio Rodrigues de Oliveira**”, e o seu limite é desde o término da Rua Agenor Carlos Werner até no prédio da Capela N. Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** Fica denominada “**Rua Vila Verde**” a rua formada pelo prolongamento da Av. Virgílio Rodrigues de Oliveira, no sentido ou em direção à AABB – Associação Atlética do Banco do Brasil, até o término do perímetro urbano.

**Art. 3º.** Fica denominada “**Rua Rui Barbosa**” a rua projetada que se articula na rua Manoel Barbosa, próxima ao campo conhecido por “campo do Biotônico”.

**Art. 4º.** Fica denominada “**Rua dos Migrantes**” a atual rua projetada que se inicia junto ao nascedouro da Rua Manoel Barbosa, articulada na Av. Virgílio R. Oliveira, ocupando a parte inferior desta avenida, até a propriedade do Senhor Jota Barbosa.

**Art. 5º.** Fica denominada “**Rua São Geraldo**” a rua projetada articulada na Rua Manoel Barbosa, formando com esta um ângulo reto, já no final da referida rua após a pracinha.

**Art. 6º.** Fica denominada “**Rua Conceição Rodrigues**” a rua projetada, próximo à Capela de Nossa Senhora Aparecida, que forma neste local, um ângulo reto com a Av. Virgílio R. Oliveira.

**Art. 7º.** Fica denominada “**Rua Arlindo Damião Rodrigues**” a rua projetada, paralela a Av. Virgílio R. Oliveira, por cima da Capela Nossa Senhora Aparecida e que forma com a Rua Conceição Rodrigues um ângulo reto.

**Art. 8º.** Fica denominada “**Rua Boa Esperança**” a Rua projetada, sendo esta a segunda rua paralela à Av. Virgílio R. Oliveira, por cima da capela Nossa Senhora Aparecida, formando com a Rua Conceição Rodrigues um ângulo reto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**Art. 9º.** Fica denominada “**Rua Manoel Barbosa**” a rua também hoje conhecida com “Rua dos Barbosas”, localizada perto do campo conhecido como “campo do Biotônico”, articulada na Av. Virgílio R. Oliveira, seguindo até a propriedade do Senhor João Cotrim.

**Art. 10.** O Prefeito Municipal de Manhumirim, em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará todas as ruas por essa lei criada, colocando uma placa indicativa com o nome da rua de forma legível, no início e no fim da mesma, providenciando ainda a numeração das casas onde se fizer necessário.

**Art. 11.** Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e ao IBGE, do teor da mesma.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais, decretos municipais ou até mesmo Resoluções da Câmara que no passado o tenha disposto sobre nome de ruas e avenidas no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de abril de 1994.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL